

L E I N° 928/91.

DE 17 DE JULHO DE 1.991.

"ATUALIZA O VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA
NO PARQUE SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

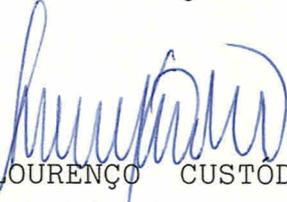
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O valor da autorização concedida pela Lei Municipal N° 915/91, fica atualizada para até CR\$20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º- Aplicam-se a presente Lei, todas as demais disposições da Leis 915/91.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de julho de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fis. nº 160v.